



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000035

DECRETO Nº 8631 DE 03 DE fevereiro DE 1998

Dispõe sobre tombamento do Santuário de Santa Terezinha e a Praça Santa Terezinha

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29.415/97,

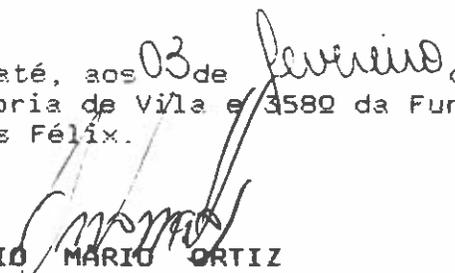
DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam tombados, como monumento de interesse arquitetônico, histórico e paisagístico, o Santuário de Santa Terezinha, pertencente à Mitra Diocesana de Taubaté e a Praça Santa Terezinha, logradouro público onde se encontra edificado o referido Templo.

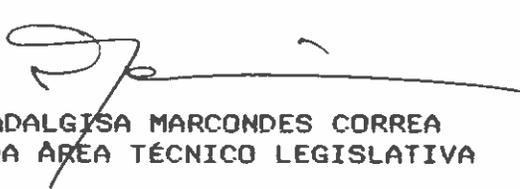
ARTIGO 2º - Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 1998, 3532 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3582 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de fevereiro de 1998.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA